

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.1. Linhas de Crédito e Contas Correntes

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições	
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual			
Contas Correntes						
Comissões iniciais						
1. Comissão de organização (abertura)	2,00%	250,00€ / --	-	I.S. 4%	(1)	
2. Comissão estudo e montagem	0,2% a 2,0%	-	-		(2)	
Comissões durante a vigência do contrato						
3. Comissão de gestão	2,00%	100,00€ / --	-	I.S. 4%	(3)	
4. Comissão de Alteração contratual	2,00%	(250,00€ / -)			(4)	
5. Comissão de imobilização	50,0% do valor do spread	-			(5)	
6. Comissão de renovação	1,0%	250,00€ / --			(6)	
7. Comissão por desistência / alteração do local de escritura (imputável ao cliente)	-	125,00 €			IVA 23%	
8. Deslocação do Representante	-	150,00 €				(7)
9. Solicitadoria Jurídica	-	200,00 €		(8)		
Comissões no termo do contrato						
10. Comissão de distrate:						
- Parcial	-	70,00€	-	I.S. 4%		
- Total		120,00€				

Outras despesas associadas

Há ainda lugar ao débito do **Imposto do Selo de 0,04%** sobre o montante utilizado, calculado sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente durante o mês e divididos por 30.

Depósito de Documentos (por cada documento): 20€.

Este valor reverte na sua totalidade, a favor do Instituto de Registos e Notariado.

Nota Geral: Para contas em moeda estrangeira o valor das comissões corresponde ao equivalente na mesma moeda calculado com base na taxa de câmbio do dia da sua cobrança.

- Nota (1)** Comissão única que incide sobre o limite de crédito contratado e é cobrada na celebração do contrato. Esta comissão será devida sempre que, durante a vigência do contrato, ocorra um aumento do limite de crédito contratado (incide sobre o montante de crédito aumentado).
Redução de 25% em operações de Contas Correntes para clientes com a subscrição do Pacote Business ou Pacote Business Trade.
- Nota (2)** Comissão aplicável a operações complexas (ex. operações sindicadas com intervenção de várias entidades bancárias, pela análise de risco e montagem. É cobrada sobre o valor da operação no início do contrato.
- Nota (3)** Comissão anual nominal sobre o limite de crédito contratado. Cobrança trimestral antecipada.
- Nota (4)** A cobrar nas situações que originem alterações contratuais por parte do cliente. Incide sobre o capital em dívida à data da alteração.
- Nota (5)** Incide sobre a parte não utilizada do limite global de crédito e é cobrada nas datas de pagamento de juros.
- Nota (6)** Aplicável nos contratos celebrados com prazo renovável automaticamente por idêntico período. Cobrado na data de renovação.
- Nota (7)** A deslocação (viagem de ida e volta) deverá ser cobrada de acordo com o número de deslocações realizadas independentemente do número de contratos realizados ou distrates entregues.
- Nota (8)** Opera em função da análise documental, referente aos imóveis dados em garantia hipotecária nas operações de crédito, que por vezes pode ser extensa e complexa.